

Câmara dos Deputados

PL 3.405/2024

Autor: Carlos Sampaio

Data da 02/09/2024

Apresentação:

Ementa: Acrescenta § 1.°-A ao art. 250 do Decreto-Lei n.° 2.848, de 7 de

dezembro de 1940 – Código Penal brasileiro – para prever que as penas serão aumentadas até o dobro se o incêndio é cometido mediante paga ou em circunstâncias meteorológicas

de seca ou estiagem, que facilitem a sua propagação.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-3299/2024.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Regime de

tramitação:

Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

